sente ata.

José Abidenur

Ata da 593ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada aos 26 dias do mês de Abril de 1950.

À hora regimental, no dia vinte e seis (26) de Abril

de mil novecentos e cinqüenta (1950), na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Agnipio Ribeiro e comparecimento dos Exmos. Srs.: Desembargador José Alcides, Desembargador Alencar Araripe, Drs: Afonso Lages, Marcio Ribeiro, Lélio de Resende, Romero Costa e Dr. José Mendes Júnior, Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente - Telegrama do Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral comunicando que aquele Tribunal, em sessão de 20 do mês corrente, tomando conhecimento do ofício deste Tribunal, nº 1.677, resolveu aprovar ato deste Juízo que criou três (3) novas zonas eleitorais, nas comarcas de Caginha, Campina Verde e Araçuaí. O Tribunal ficou ciente e determinou se comunicasse o fato aos juízes eleitorais das respectivas zonas. Publicação de Acórdãos - Publicados os julgados nos processos de cancelamento de inscrição nºs 1739 e 1725/49 de Belo Horizonte; 1705/49 de Campo Belo; 600/50 de Oliveira; 593/50 de Alvinópolis; 467 e 275/50 de Caeté; 317/50 de Barbacena; 595/50 de Palmópolis e 576/50 do Paraná; Consultas nºs 226 e 225/50 e Silvestre Ferraz e Itajubá, respectivamente e Representação nº 94/50 de Resplendor. Julgamentos - Diligência nº 7/50 de Santa Luzia (Distrito de São Vicente - Município de Baldim - Secção única). Requisitante: Juiz Apuradora da 132ª zona. Relator: Dr. Afonso Lages. Converteram o julgamento em diligência. Processos de cancelamento de inscrição nºs 618, 616 e 672/50 de Cachoeira do Itajemirim (Esp. Santo), Monte Santo de Minas e São Paulo, dos eleitores Agnelo de Souza Alvarenga, Otávio Gonçalves Costa e Washington de Andrade e Silva. Relator: Desembargador José Alcides. Decretaram o cancelamento. 618, 619, 673 e 607/50, do Distrito Federal, Itajubá, Poços de Caldas e Distrito Federal, dos eleitores Aristeu Batista de Souza e outro, Moacir Alvarenga

e outros, José Tavares da Silva e Leontino Pitágoro da Silva e outros. Relator: Desembargador Alencar Araripe. Decretaram o cancelamento. 637, 619, 620, 614, 608 de Pirajuba, São Paulo, Distrito Federal, Sabará e Cataguases, dos eleitores Carlos Rabelo, Antonieta Garcia Pinto e outros, Aldair Gandeia dos Santos, José Martins Ferreira e outros e Nevair Bentazo e outros. Relator: Dr. Afonso Lages. Decretaram o cancelamento. 603, 616, 625 e 631/50, de Belo Horizonte, Distrito Federal, Anicuns (Goiaz) e Palma, dos eleitores Antônio Joaquim Gonçalves Lima e outros, Raimunda Guimarães e outros, Afonso José de Lima e outros e Osvaldo Isaias e outros. Relator: Dr. Lúcio de Resende. Decretaram o cancelamento. 1723/44 e 641/50 de Belo Horizonte e Lambari, dos eleitores José Lélio Carneiro e outros e Saint Clair Augusto Vieira e outros. Relator: Dr. Romero Costa. Decretaram o cancelamento. Consultas nos. 207/50 de São João Evangelista. Consulente: Dr. Juiz Eleitoral. Relator: Desembargador José Alaides. Respondeu que o juiz deve mandar organizar relação dos eleitores cujo domicílio passou à sua jurisdição, requisitados os elementos necessários ao juiz do território desmembrado, publicados editais no órgão oficial e nas duas zonas. 237/50 de Cláudio. Consulente: Dr. Juiz Eleitoral. Relator: Desembargador José Alaides. Não conheceram da consulta, vencidos o Relator e o Dr. Romero Costa. 232/50 de Montena. Consulente: Dr. Juiz Eleitoral. Relator: Desemb. Alencar Araripe. Resolveram encaminhar a consulta ao Tribunal Superior Eleitoral. 229/50 de Pendões. Consulente: Dr. Juiz Eleitoral. Relator: Dr. Lúcio de Resende. Respondeu afirmativamente. 235/50 de Jaraí. Consulente: Dr. Juiz Eleitoral. Relator: Dr. Lúcio de Resende. Respondeu que o juiz encontra solução para a sua dúvida na legislação vigente. 230/50 de Ipanema. Consulente: Presidente do Diretório Municipal da U.D.N. Relator: Dr. Romero Costa. Não tomaram conhecimento. 224/50 de Belo Horizonte. Consulente: Presidente do Diretório Estadual do P.T.B de Minas Gerais. Relator: Dr. Romero Costa.

Responderam que os papeis apresentados no Cartório de Pedro Leopoldo serão pelo escrivão encaminhados à apreciação do juiz eleitoral substituto. Representações nºs 227/50 de Oliveira. Representante: Dr. Juiz Eleitoral. Relator: Dr. Afonso Lages. Decidiram não competir ao Tribunal a providência pedida. 203/50 de Cataguases. Representante: Dr. Juiz Eleitoral. Relator: Dr. Afonso Lafer. Deferiram para o máximo de três auxiliares. Nada mais havendo o Exmo. Sr. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, Eu, Mário Martins Ataide, Secretario do Tribunal, lavrei a presente ata.

Sérgio Ribeiro